

RESOLUÇÃO Nº. 032/2025

ALTAMIRA/PA, 29 de agosto de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647 de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 27/06/2025 sob o protocolo de nº 29/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 42/2025 emitido no dia 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 01 de julho de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à Sra. **ANTONIA GONÇALVES DA SILVA**, em razão do falecimento do servidor ativo **Sr. CICERO PEREIRA SILVA** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, II, da CF/88 com redação da EC 41/2003, e/e ART. 26, I da LEI 1.647/2007**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor **R\$ 3.430,68 (tres mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**

Salário Base	R\$ 3036,00
Adicional de Tempo de Serviço de 13% (treze por cento)	R\$ 394,68
PROVENTO FINAL	R\$ 3.430,68

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2025, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 29 de agosto de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015